

sigilosa, deverão ser adotadas medidas de segurança e salvaguarda na formalização e tramitação desses documentos, observado, quando for o caso, o disciplinado em ato normativo do Tribunal.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Geral deste Tribunal de Contas do Estado do Pará e, em impedimentos e afastamentos, ao seu substituto, para a adoção dos seguintes atos e providências:

I - expedir comunicação de audiência, citação e notificação aos interessados ou representantes legais, conforme o caso, nos processos de sua relatoria, excetuando-se quando a providência ou informação depender de manifestação do Chefe de algum dos Poderes, o ofício contendo o despacho será subscrito e encaminhado pelo Presidente do Tribunal, nos termos do §4º do artigo 59 do Ato nº 063, de 2012 (RITCE).

II - encaminhar, mediante despacho, ao Ministério Público de Contas os processos em que presidir, para encerramento da instrução processual nos termos do parágrafo único, do artigo 58 do Ato nº 063, de 2012 (RITCE).

III - redigir o instrumento formalizador da decisão do Tribunal quando, na qualidade de Relator, seu voto for vencedor, ou nos demais casos previstos no Regimento Interno deste Tribunal;

IV - designar servidor para colher ciência pessoal do responsável interessado ou procurador legalmente autorizado quando resultarem infrutíferas as tentativas de citação, notificação ou comunicação de audiência, sempre que tal providência se mostre necessária e desde que não implique em despesa adicional, exceto indenização de transporte, nos termos e limites estabelecidos pelas normas deste Tribunal, conforme previsto no inciso V, do artigo 211 do Ato nº 063, de 2012 (RITCE);

V - deferir pedido de vista e fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, bem como aqueles originados da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público Estadual, dos órgãos do Poder Judiciário e demais autoridades constituídas;

VI - nos processos que estiverem na Secretaria Geral, fica autorizada a adoção das providências delegadas a Secretaria de Controle Externo assinaladas nos itens II e III do artigo 1º desta Portaria, observado o parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 3º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Presidência e ao Coordenador de Apoio Técnico e, em seus impedimentos e afastamentos, aos seus respectivos substitutos, deferir pedido de vista e fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Conselheiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO Nº 02

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) e Centro de Estudos Britânicos SS LTDA - Cultura Inglesa.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o TCE-PA e a Cultura Inglesa, assinado em 17 de julho de 2016, objetivando estabelecer cooperação técnico-administrativa logística e financeira entre as partes, visando benefício aos funcionários e seus dependentes, devidamente registrados no TCE-PA.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se na Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

ASSINANTES: Pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará: Conselheiro Odilon Inácio Teixeira - Presidente.

Pelo Centro de Estudos Britânicos SS LTDA - Cultura Inglesa: Gilbran Alberto Tuma - Diretor.

Protocolo: 566818

guir com a demanda nos ulteriores de direito, nos autos do processo nº 0014763-39.2019.8.14.0401, SIMP nº 056146-003/2019, primeiramente oferecendo a resposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei nº 9.099/95 e, caso ultrapassada essa etapa, ofereça a DENÚNCIA por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém/PA 30 de julho de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2075/2020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o acolhimento da suspeição declarada pela Promotora de Justiça, Exma. Sra. Bethânia Maria da Costa Córrea, 10.ª Promotora de Justiça Criminal da Capital;

RESOLVE:

REVOGAR a designação feita à Promotora de Justiça Bethânia Maria da Costa Córrea para atuar nos autos do processo nº 0016001-93.2019.8.14.0401, SIMP nº 057024-003/2019, realizada por meio da PORTARIA Nº 7121/2019-MP/PGJ;

DESIGNO a Dra. MARIA LUIZA LOUREIRO BORBOREMA, 11.ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, para, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda nos ulteriores de direito, nos autos do processo nº 0016001-93.2019.8.14.0401, SIMP nº 057024-003/2019, primeiramente oferecendo a resposta de transação penal ao autor do fato, na forma do art. 76 da Lei nº 9.099/95 e, caso ultrapassada essa etapa, ofereça a DENÚNCIA por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém/PA 30 de julho de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2076/2020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o acolhimento da suspeição declarada pela Promotora de Justiça, Exma. Sra. Bethânia Maria da Costa Córrea, 10.ª Promotora de Justiça Criminal da Capital;

RESOLVE:

REVOGAR a designação feita à Promotora de Justiça Bethânia Maria da Costa Córrea para atuar nos autos do processo nº 0016534-86.2018.8.14.0401, SIMP nº 041831-003/2018, realizada por meio da PORTARIA Nº 7123/2019-MP/PGJ;

DESIGNAR o Dr. LUIZ CLÁUDIO PINHO, 12.ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, para, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda nos ulteriores de direito, nos autos do processo nº 0016534-86.2018.8.14.0401, SIMP nº 041831-003/2018, primeiramente oferecendo a resposta de transação penal aos autores do fato, na forma do art. 76 da Lei nº 9.099/95 e, caso ultrapassada essa etapa, ofereça a DENÚNCIA por ofensa ao art. 28 da Lei 11.343/2006, mantendo-se o arquivamento quanto às demais infrações penais alegadamente cometidas pelos implicados, por ausência de provas de sua real e efetiva ocorrência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém/PA 30 de julho de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 566856

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 2101/2020-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JAELDER DE LIMA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.905, lotado na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, a importância de R\$ 3.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 13/07/2020 até 11/09/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 700,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 2.300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 567035

PORTARIA 2102/2020-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FABRICIO BARRETO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2600, lotado na Promotoria de Justi-

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 2074/2020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o acolhimento da suspeição declarada pela Promotora de Justiça, Exma. Sra. Bethânia Maria da Costa Córrea, 10.ª Promotora de Justiça Criminal do Juízo Singular de Belém;

RESOLVE:

REVOGAR a designação feita à Promotora de Justiça Bethânia Maria da Costa Córrea para atuar nos autos do processo nº 0014763-39.2019.8.14.0401, SIMP nº 056146-003/2019, realizada por meio da PORTARIA Nº 6787/2019-MP/PGJ;

DESIGNO a Dra. MARIA LUIZA LOUREIRO BORBOREMA, 11.ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, para, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, prosse-